



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 052/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2013-CEL/PPE/SEVOP/PMM

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de limpeza de fossas sépticas, dedetização, descupinização e desratização, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Marabá, no município de Marabá/PA.

PARECER Nº 126/2014 - CONGEM

Retornam os autos em epígrafe para fins de pré-empenho da despesa referente ao contrato administrativo **CRT/Nº 019-A/2014/SEVOP/PMM**, celebrado em 21/01/2014 entre a PMM e a empresa RAVANI FERREIRA LTDA - ME (fls. 395-400).

Da análise dos autos, observamos que foram cumpridas todas as providências finais, tais como adjudicação, homologação do objeto (fls. 360-361), formalização da Ata de Registro de Preços nº 023/2013 (fls. 367-369), assinatura do contrato administrativo e publicação dos respectivos atos na imprensa oficial (fl. 364-366; 374-376; 406-408).

Importante ressaltar que consta nos autos às fls. 377-393, documentação relativa à celebração de dois contratos anteriores procedentes da mesma ata, os quais verificamos que não foram devidamente executados.

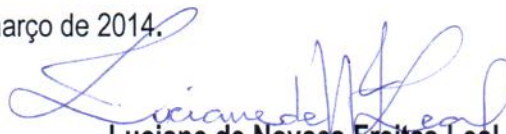
Nesse sentido, importante alertar os agentes públicos para a extrema necessidade de observação dos princípios da economicidade, eficácia, finalidade e proporcionalidade dos atos administrativos, atentando para o correto uso dos recursos públicos, a fim de reduzir o custo das licitações. Dessa maneira restará atendido o interesse público de forma transparente e eficaz, uma vez que a inobservância dos mesmos poderá acarretar responsabilização.

Assim, necessário que a CEL/SEVOP apresente - até a liquidação da presente despesa - informações necessárias a esclarecer os motivos da não utilização dos contratos 052-A e 052-B.

Desta feita, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEFIN, para o empenho da despesa referente ao contrato **CRT/Nº 019-A/2014/SEVOP/PMM**, no valor de **R\$ 310.250,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais)**.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral.

Marabá, 07 de março de 2014.


Luciane de Novaes Freitas Leal
Analista de Controle Interno
Matricula nº 37.004



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Ana Karolina Lourenço Costa
Ana Karolina Lourenço Costa
Diretora de Análise Processual
Portaria nº 4342/2013-GP

De acordo, posiciono-me favoravelmente ao **empenho** da presente despesa.
À SEFIN, para empenho.

Após, à CEL/SEVOP para conhecimento e providências.

Felix Antonio Costa de Oliveira
FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP